



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### LEI Nº 2.693, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

*“Dá nova redação à Ementa e ao art. 1º da Lei nº 2.595, de 12 de setembro de 2018, e revoga o seu art. 5º e dá outras providências”*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passam a vigorar com as seguintes redações a Ementa e o art. 1º da Lei nº 2.595, de 12 de setembro de 2018, que autoriza contratação temporária para atendimento aos Programas de Estratégia Saúde da Família e de Combate às Endemias no Município de Paraisópolis:

*“Autoriza contratação para atendimento aos Programas de Estratégia Saúde da Família e de Combate às Endemias no Município de Paraisópolis e dá outras providências.”*

*“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender às necessidades de excepcional interesse público dos Programas Estratégia Saúde da Família e de Combate à Endemias, subsidiados por repasses do Governo federal, através do Ministério da Saúde, nos termos do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

*art. 198 da Constituição da República, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas atualizações”*

**Art. 2º** Fica revogado o art. 5º da Lei nº 2.595/2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 16 de junho de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.693, de 16/06/2021, foi publicada na data de 16/06/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão